



DADOS GERAIS	
Requisitante:	Edione Ramos Pereira de Luca, Secretária de Desenvolvimento Social
Fiscal de Contrato:	Márcio Flávio Ramos Moreira, arquiteto, matrícula n° 3563
Suplente do Fiscal de Contrato	Larissa Fernanda Teixeira de Souza Lima, engenheira civil, matrícula n° 3926

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>A reconstrução do telhado se faz necessária tendo em vista que o atual possui avarias, encontra-se apodrecido, danificada por cupins e parcialmente colapsada. Desta forma, tal fato ocasiona infiltrações e vazamentos na unidade, bem como danificação dos móveis e risco à segurança e integridade dos moradores. Ademais o direito à moradia é garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, que assegura a moradia como um dos direitos sociais. No caso em tela, esta municipalidade atende uma usuária da Política de Assistência Social, cadastrada no CadÚnico identificada pelo código familiar 085862179-72, cuja residência sofreu um desabamento do telhado devido à deterioração da estrutura de madeira, infestada por cupins. A família da Sra. Rosileia se encontra em situação de vulnerabilidade, pois não possui condições financeiras para arcar com a troca do telhado. Após o desabamento, foi necessário retirar os moradores da casa, e, temporariamente, o irmão da Sra. Rosileia os acolheu. A necessidade urgente é garantir a troca do telhado da residência para que a família possa retornar o mais breve possível ao seu lar, restabelecendo assim seu direito à moradia digna. A intervenção visa não apenas a segurança física dos moradores, mas também a recuperação da estabilidade emocional e social da família. Sendo é fundamental mobilizar recursos e apoio para realizar a troca do telhado, permitindo que a Sra. Rosileia e sua família voltem a viver em sua casa, garantindo o direito à moradia conforme preconizado pela legislação.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativa):</p> <p>Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que é imprescindível a contratação de empresa especializada para reconstrução de telhado de casa popular, localizada na rua Treze de Maio, Centro, no Município de Sangão/SC. Destarte, por tratar –se da execução de obra pública será utilizada a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como uma ferramenta de apoio na elaboração dos orçamentos dos materiais e da mão de obra. Não obstante, o artigo 23 parágrafo</p>



2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece que: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. [...] § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: [...] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia; Desta forma, com base na legislação supracitada e em observância aos princípios da administração pública, tais como, da economicidade e da eficiência a administração municipal utilizará a tabela SINAPI como referencial de orçamentos, bem como, realizará a contratação da empresa especializada através da licitação na modalidade da CONCORRÊNCIA, em consonância com o artigo 6º inciso XXXVIII da Lei 14.133/2021. Por fim, cabe destacar que a respectiva contratação não abarca o fornecimento de madeira, forro e telhas, visto que estes serão adquiridos diretamente por esta municipalidade através de pregão eletrônico.

3. Descrição da solução adotada:

Contratação de empresa especializada para remoção e reconstrução de telhado danificado para atender 01 (uma) família em situação de vulnerabilidade social e econômica atendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sangão/SC, por meio de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, uma vez que, esta modalidade instigará a competição entre prestadores de serviço e desburocratizará o processo, permitindo assim uma maior transparência.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal e trabalhista;
- Habilitação econômico financeira;
- Habilitação técnica conforme disposto abaixo:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade.



Os responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias, gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 5.764/71.

Comprovação da capacitação técnico-operacional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedido e registrado pelo CREA/CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

Da Garantia:

- Não será exigida garantia da proposta;
- Não será exigida garantia do contrato.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O Valor total da reforma será de R\$ 5.640,26 (cinco mil seiscientos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Dotação a ser utilizada:

A respectiva estimativa do valor de contratação dar-se-á por meio da dotação a ser utilizada será:

- Dotações nº 4 e 6.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	RECONSTRUÇÃO DE TELHADO DE CASA POPULAR, LOCALIZADA NA RUA TREZE DE MAIO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, EXCLUSIVE MADEIRAS, FORRO E TELHAS.	UND.	1	R\$ 5.640,26	R\$ 5.640,26

6. Estimativa do valor da contratação:



Valor (R\$): **5.640,26**

A estimativa do valor da contratação foi feita com base SINAPI/SC 06/2024, Composição Própria 06/2024.

7. Parcelamento ou não da solução:

Considerando tratar-se da contratação de empresa especializada para reconstrução de telhado de casa popular verificou-se que a melhor solução baseia-se na divisão em apenas um item conforme a demanda, não por lote, objetivando a minimização dos gastos públicos sem comprometimento dos padrões de qualidade e em observância ao princípio da economicidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	RECONSTRUÇÃO DE TELhado DE CASA POPULAR, LOCALIZADA NA RUA TREZE DE MAIO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, EXCLUSIVE MADEIRAS, FORRO E TELHAS.	UND.	1	R\$ 5.640,26	R\$ 5.640,26

Ademais, os materiais necessários para efetivação da respectiva obra (madeiras, forro e telhas) serão adquiridos através de pregão eletrônico.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Atender família em situação de vulnerabilidade ao retorno a sua residência.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização deste estudo técnico preliminar (ETP) o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente será realizada a licitação, através da modalidade de concorrência.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição e o manuseio dos materiais deverão ser feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:



Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, devido à natureza do objeto pretendido, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei Nº 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:
CONCORRÊNCIA com a forma de julgamento: aberto/fechado. Esta modalidade foi escolhida, uma vez que a Lei 14.133/21 prevê que a modalidade Concorrência deve ser utilizada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 05/11/2024

Edione Ramos Pereira de Luca
Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua José Manoel Serafim, Centro, Sangão/SC
assistenciasocial@sangao.sc.gov.br
(48) 3660-0760